



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANÁLISE TÉCNICA

PROCESSO: MEM/003811/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS

ASSUNTO: Análise jurídica e parecer.

OBJETO: Termo de Fomento – Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania (GESTO) – Parceria – art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 – Emenda impositiva.

Retorna o expediente, em atenção ao despacho de fls. 54-56, com a juntada do Parecer técnico de conformidade previsto no art. 35, inc. V da lei 13.019/2014 e, também correção na minuta do termo de fomento acerca do detalhamento do objeto.

Portanto, considerando restarem atendidos os dispositivos legais para a formalização da pretensa parceria, ratifica-se os termos do parecer anterior, no sentido de haver permissivo legal para o repasse direto de recursos para a celebração do termo de fomento, eis que no caso sob análise, a transferência dos recursos tem origem em emenda parlamentar à lei orçamentária anual, sendo dispensado o chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei 13.019/2014. A minuta – Termo de Fomento n.º 001/2024, encontra-se apta a ser firmada pelas partes.

É a análise que submeto à consideração superior.

Pelotas, 03 de julho de 2024.

Eduardo A.C. Neves
Eduardo Araújo de Castro Neves
PGM

Brenda
Regina
Coelho
Guarany
Assinado de
forma digital por
Brenda Regina
Coelho Guarany
Dados: 2024.07.04
14:28:42 -03'00'

Eduardo Schein Trindade
Eduardo Schein Trindade
Procurador-Geral do Município